



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO Nº 03/2022

GILSE MAFIOLETTI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno:

Considerando o fim da vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 que no inciso I, do artigo 8º, impedia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1895, de 13 de outubro de 2021, que suspendia até 31 de dezembro de 2021, os efeitos da Leis Municipais nº 1.838 de 22 de fevereiro de 2021 e da Lei Municipal nº 1.872, de 14 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento dos vencimentos a todos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, já na próxima folha, acrescidos dos reajustes concedidos pelas Leis Municipais nº 1.838 de 22 de fevereiro de 2021 e pela Lei Municipal nº 1.872, de 14 de julho de 2021 – 4.50% (quatro vírgula cinquenta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

GILSE
SOLETTI
MAFIOLETTI:
98136941904

Assinado de forma digital por
GILSE SOLETTI
MAFIOLETTI:98136941904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
ou=34797814000110,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=GILSE SOLETTI
MAFIOLETTI:98136941904
Dados: 2022.02.01 08:57:43 -03'00'

Gilse Soletti Mafioletti
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 28/01/22
Jornal Am P
Edição 2443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 03 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

GILSE MAFIOLETTI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno:

Considerando o fim da vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 que no inciso I, do artigo 8º, impedia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1895, de 13 de outubro de 2021, que suspendia até 31 de dezembro de 2021, os efeitos da Leis Municipais nº 1.838 de 22 de fevereiro de 2021 e da Lei Municipal nº 1.872, de 14 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento dos vencimentos a todos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, já na próxima folha, acrescidos dos reajustes concedidos pelas Leis Municipais nº 1.838 de 22 de fevereiro de 2021 e pela Lei Municipal nº 1.872, de 14 de julho de 2021 – 4.50% (quatro vírgula cinquenta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:ACE28FEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2022. Edição 2443

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>